



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0272/2002 DE 30 DE MAIO DE 2002

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E REDUÇÃO NO
ORÇAMENTO PARA 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento corrente nas seguintes dotações:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Gestão Legislativa Parlamentar
Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elementos: 3.1.90.11.01.00.0001 Vencimentos e Vantagens fixas servidores R\$ 1.300,00
3.3.90.39.06.01.0001 Serviços de Informática R\$ 400,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Gestão Legislativa Parlamentar
Atividade: 2.016 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA

Elementos: 3.1.90.13.02.01.0001 INSS Servidores R\$ 300,00
Total R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura da abertura do crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Gestão Legislativa Parlamentar
Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elementos: 3.3.90.36.01.00.0001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física R\$ 765,63

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Gestão Legislativa Parlamentar
Atividade: 2.016 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA

Elementos: 3.1.90.13.02.03.0001 INSS Agentes Políticos R\$ 1.091,20
3.1.90.47.01.01.0001 PASEP Servidores R\$ 143,17

Total R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 30 de maio de 2002.

**Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal**

Publique-se e registre-se.

**José Mauro Fraga Salerno
Sec. da Administração**

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”